



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

EXTRATO DO 1.º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2018: que entre si celebram a Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego e COOPERLAGOS TERMO 003/2018 - TERMO DE COLABORAÇÃO - COOPERATIVA SOCIAL COLETA SELETIVA BENEF SJRP - CNPJ: 08348130000121, em conformidade com a Lei Federal nº13.019 31 de julho de 2014, e com Decreto Municipal nº17.708 de 07 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 17.723, de 23 de fevereiro de 2017 e alterações pelo Decreto n.º 17.800 de 29 de junho de 2017, firmados nos autos do processo de chamamento público n.º 002/2017, celebram o aditivo de prorrogação de 12 meses do termo 003/2018.

OBJETO: PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO POR MEIO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, SEPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 573.600,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019

DATA DA VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O termo de colaboração em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, está disponível no portal da Transparência desse município www.riopreto.sp.gov.br

Edemilson Aparecido Favaron

SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

2.º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2018

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO E A COOPERLAGOS – COOPERATIVA SOCIAL DE COLETA SELETIVA BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Edital de Chamamento Público nº 002/2017

Por este instrumento particular de Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, nº3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego com sede na Av. Alfredo Antônio de Oliveira, 2077 - Jardim Planalto, São José do Rio Preto - SP, 15046-355, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por seu secretário Edemilson Aparecido Favaron, portador da cédula de identidade RG 16929493-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088426588-98, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, em razão de competência de delegação atribuída por decreto municipal, e a COOPERLAGOS - COOPERATIVA SOCIAL DE COLETA SELETIVA BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº.08.348.130/0001-21 localizado na Avenida Lécio Anawate, 500 - Distrito Industrial CEP 150035-190 - São José do Rio Preto, representado neste ato por seu(s) dirigente, a Sra. Helena Maria Carvalho, portadora da cédula de identidade RG 9.308.975-2 SSP/SP e inscrita no CPF 023.216.368-58, resolvem celebrar o presente mediante a estipulação das seguintes cláusulas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 17.708/2017, e suas alterações, e as demais normas jurídicas pertinentes, além das condições previstas no Edital de Chamamento Público 002/2017, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA—O presente aditivo tem por objeto aditiva o valor no Termo de Colaboração 003/2018 e incluir 7 novos cooperados, para geração de emprego e renda, e conseqüentemente, aumento da coleta seletiva no município, no plano de trabalho anexo do termo.

CLÁUSULA SEGUNDA—O prazo estabelecido na cláusula oitava do 1º termo aditivo, fica mantido até 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - Em virtude da inclusão de 7 novos cooperados, fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do 1º termo aditivo, o valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), com recursos de fonte 1 - ficha 266 de Subvenções sociais, conforme cronograma de desembolso, constantes no Plano do Trabalho aprovado.


§ 1º - O valor estimado com recursos municipais destinados à execução do presente Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego e irá onerar a Unidade Orçamentária: 21 - Natureza da Despesa 33.50.43.03 - Subvenções Sociais - Ficha: 266.

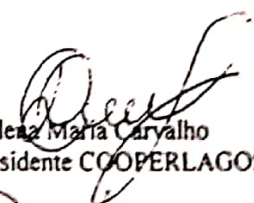
§2º - Os recursos financeiros transferidos pela SECRETARIA em decorrência do Termo de Colaboração e aditivo, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

CLÁUSULA QUARTA - O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido no §Único da Cláusula primeira do Termo, foi revisado tendo em vista o aperfeiçoamento do serviço e a geração de emprego e renda.

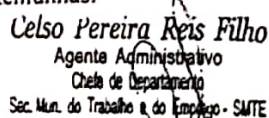
CLÁUSULA QUINTA—Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.


São José do Rio Preto, 20 de agosto de 2020


Edemilson Aparecido Favaron
Secretario Municipal do Trabalho e do Emprego


Helena Maria Carvalho
Presidente COOPERLAGOS

Testemunhas:


Celso Pereira Reis Filho
Agente Administrativo
Chefe de Departamento
Sec. Mun. do Trabalho e do Emprego - SAMTE


Marcus Toledo
Assessor Especial
CEL: (17) 99145-1108
Sec. Municipal do Trabalho e Emprego - SAMTE



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

EXTRATO DO 3.^a ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2018: que entre si celebram a Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego e Cooperlagos – Cooperativa Social de Coleta Seletiva SJRP, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n. 08.348.130/0001-21, localizada à Rua Lécio Anawate, 500 – Distrito Industrial Valdemar Verdi, CEP 15035-190 - São José do Rio Preto, representado neste ato por seu(s) dirigente, a Sra. Helena Maria Carvalho, RG 9.308.975-2, CPF 023.216.368-58, em conformidade com a Lei Federal nº13.019 31 de julho de 2014, e com Decreto Municipal nº17.708 de 07 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 17.723, de 23 de fevereiro de 2017 e alterações pelo Decreto n.º 17.800 de 29 de junho de 2017, firmados nos autos do processo de chamamento público n.º 002/2017, celebram o aditivo de prorrogação de 12 meses do termo 003/2018.

OBJETO: Programa de geração de renda e educação para o trabalho por meio de coleta seletiva de resíduos recicláveis, separação e transformação de produtos coletados no município de São José do Rio Preto.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 578.240,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DO ADITIVO: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO : 18 de dezembro de 2020

DATA DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

O termo de colaboração em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, está disponível no portal da Transparência desse município www.riopreto.sp.gov.br

Edemilson Aparecido Favaron

SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO



4.º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2018

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO E A COOPERLAGOS – COOPERATIVA SOCIAL DE COLETA SELETIVA SJRP.

Edital de Chamamento Público nº 002/2017

Por este instrumento particular de Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego com sede na Av. Alfredo Antônio de Oliveira, 2077 - Jardim Planalto, São José do Rio Preto - SP, 15046-355, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por seu secretário Edemilson Aparecido Favaron, portador da cédula de identidade RG 16929493-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 088426588-98, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, em razão de competência de delegação atribuída por decreto municipal, e a COOPERLAGOS – COOPERATIVA SOCIAL DE COLETA SELETIVA SJRP, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n. 08.348.130/0001-21, localizada à Rua Lécio Anawate, 500 – Distrito Industrial Valdemar Verdi, CEP 15035-190 - São José do Rio Preto, representado neste ato por seu(s) dirigente, a Sra. Helena Maria Carvalho, RG 9.308.975-2, CPF 023.216.368-58, resolvem celebrar o presente mediante a estipulação das seguintes cláusulas, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, e suas alterações, do Decreto Municipal n.º 17.708/2017, e suas alterações, e as demais normas jurídicas pertinentes, além das condições previstas no Edital de Chamamento Público 002/2017, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA—O presente aditivo tem por objeto prorrogação do prazo, aditamento do valores e alteração do Termo de Colaboração 003/2018 e ainda revisão do plano de trabalho anexo do termo, considerando o aperfeiçoamento do serviço para o projeto de coleta porta a porta com manutenção de dos sete cooperados incluídos para geração de emprego e renda e conseqüente aumento da coleta seletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA—O prazo estabelecido na cláusula segunda do Termo, fica prorrogado por 6 (seis) meses a partir de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, conforme disposta na cláusula sétima das alterações do termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude da prorrogação do prazo de vigência e dos ajustes no plano, fica acrescido ao valor constante da cláusula terceira do Termo, o valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), com recursos de fonte 1 - ficha 266 de Subvenções sociais, conforme cronograma de desembolso, constantes no Plano de Trabalho

§ 1º - O valor estimado com recursos municipais destinados à execução do presente Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego e irá onerar a Unidade Orçamentária: 21 - Natureza da Despesa 33.50.43.03 - Subvenções Sociais - Ficha: 266.

§2º - Os recursos financeiros transferidos pela SECRETARIA em decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

CLÁUSULA QUARTA - O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido §Único da Cláusula primeira do Termo, foi revisado tendo com vista o aperfeiçoamento do serviço e o melhor atendimento aos usuários.

CLÁUSULA QUINTA—Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajudas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 31 de junho de 2021


MARCIA REGINA RODRIGUES CALDAS FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO


HELENA MARIA CARVALHO
PRESIDENTE COOPERLAGOS

Testemunhas:


Marcelo Arantes
Assessor Especial
Sec. Mun. de Trabalho e Emprego - SMTE


Celso Pereira Reis Filho
Agente Administrativo
Chefe de Departamento
Sec. Mun. de Trabalho e do Emprego - SMTE